CÂMARA
MUNICIPAL DE SANTARÉM

PODER LEGSLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

GABINETE DO VEREADOR MURILO TOLENTINO-PSC

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Aprovado em Única Discusão
Por: Unanimidade
Plenário: 06 / 12 / 22
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Prof. Josafá Gonçalves
1º Secretário

INDICAÇÃO Nº 292 /2022

Senhor Presidente.
Senhoras e Senhores Vereadores.

Dispõe sobre a divulgação de campanha de doação de sangue em espetáculos artísticos-culturais e esportivos, no âmbito do Município de Santarém, antes da exibição de cada espetáculo, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM ESTADO DO PARÁ FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU A SEGUINTE PROPOSTA DE SUGESTÃO:

A) Ficam as empresas que administram espetáculos artísticos-culturais e esportivos no Município de Santarém a disponibilizar espaço para divulgar campanha de doação de sangue da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado do Pará - HEMOPA

B) A divulgação pode ser através de trailer ou mensagem em áudio de no máximo 01 (um) minuto.

JUSTIFICATIVA

A necessidade de sangue é constante. Transfusões de sangue fazem a diferença entre a vida e a morte para centenas de pacientes todos os dias. Não é preciso um motivo especial para doar sangue. Não importa a razão, após a doação você se sentira bem sabendo que ajudou alguém. Divulgação como essa pode representar o sucesso de uma cirurgia, a alegria de uma família, o sustento de uma criança, o fortalecimento de vínculos afetivos, a extensão desse único ato reverbera sem limites. A doação de sangue é um gesto solidário de doar uma pequena quantidade do próprio sangue que é armazenado em um banco de sangue ou hemocentro, para salvar a vida de pessoas que se submetem a tratamentos e intervenções médicas de grande porte e complexidade, como transfusões, transplantes, procedimentos oncológicos e cirurgias. Trata-se de um processo de fundamental importância para o funcionamento de um hospital ou centro de saúde. A luta para incentivar a doação de sangue no município de Santarém, se mantém em todas as frentes, razão pela qual apresentamos o presente projeto de lei que objetiva obrigar as empresas que administram espetáculos artístico-culturais e esportivos a divulgar campanha de doação de sangue da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Pará - HEMOPA, antes do início do espetáculo, de modo a motivar o público presente a realizar esta ação solidaria em prol da vida.

MDB

Sendo interessante salientar que a execução normativa de nossa iniciativa não implicará em aumento de despesas para o Poder Público, tampouco viola os limites estabelecidos pela Constituição Federal relativamente a competência remanescente dos Estados-membros para legislar sobre matérias não incluídas nas competências enumeradas ou implícitas da União e dos Municípios, assim como não incidem nas vedações constitucionais que delimitam a atuação dos entes federados, conforme previsto no §1º do art. 25 da Constituição Federal.
Dessa Feita, o objetivo é ampliar a divulgação a fim de aumentar o número de doadores desse ato solidário que garante a vida.
Diante do exposto, solicitamos o valoroso apoio dos Nobres Parlamentares deste Poder Legislativo.

Sala das Sessões, Plenário da Câmara Municipal de Santarém, em de novembro de 2022.

MURILO JOSE TOLENTINO DE MATOS:99103788253

Assinado de forma digital por MURILO JOSE TOLENTINO DE MATOS:99103788253
Dados: 2022.11.28 09:20:42 -03'00'

VER. MURILO TOLENTINO
Vereador - PS